



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2016

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Licitação Nº 123/2022 - Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - Processo Administrativo Nº 255/2022 - Resposta a Pedidos de Esclarecimentos Nº 05** - Objeto: Contratação empresa especializada para fornecimento de medicamentos farmácia básica, soluções venosas, medicamentos injetáveis de uso hospitalar, medicamentos controlados injetáveis, EPI'S, EPI'S Raio X, Material Raio x, material penso, dispositivos de utilidade médica, material de consumo odontológico e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, deste Município de Boninal, estado da Bahia.
- **Contrato Publica Bahia Nº 098/2022** - Contrato que entre si celebram o Município de Boninal - Bahia e a Empresa Gráfica da Bahia-EGBA, para a Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais no Caderno dos Municípios, do Diário Oficial do Estado.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

LICITAÇÃO Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022
RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 05

Assunto: Pedido de Esclarecimentos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, SOLUÇÕES VENOSAS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS, EPI'S, EPI'S RAO X, MATERIAL RAO X, MATERIAL PENSO, DISPOSITIVOS DE UTILIDADE MÉDICA, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL através do seu Pregoeiro Oficial, vem responder a pedido de esclarecimento apresentado, nos termos que seguem:

I – DOS FATOS

Foi enviado, registro do dia 31/05/2022, solicitação de esclarecimentos, através e-mail Oficial da Coordenadoria de Licitações Contratos da Prefeitura Municipal de Boninal, acerca do modelo de declaração de existência ou instalação e compromisso de manutenção de escritório, conforme transcrito abaixo:

ESCLARECIMENTO PE 012/2022

fabiolla spinelli <fabiolla.spinelli@drogafonte.com.br>

ter, 31/05/2022 18:59

Para: licitacaopmboninal2021@hotmail.com <licitacaopmboninal2021@hotmail.com>

Boa tarde,

Gostaria de um esclarecimento quanto ao item:

10.7.5 Documentos Complementares -

h) Declaração de Existência ou Instalação e Compromisso de Manutenção de Escritório, em Edital não tem modelo desta declaração.

--

Att,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 FL. 1/2

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

II - DOS PEDIDOS

A solicitante, indagada sobre a disponibilização de modelo de Declaração de Existência ou Instalação e Compromisso de Manutenção de Escritório (exigência do item 10.7.5 Documentos Complementares, alínea “h”).

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

O pedido foi apresentado tempestivamente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, e conhecido o teor dos esclarecimentos, passamos a análise do pedido de esclarecimento.

Cabe destacar que é dever dessa Administração tratar de forma igualitária os interessados nos certames licitatórios do município, primando pelo princípio da **Isonomia**.

Saliente-se ainda que a Administração deve levar em consideração os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade, para se chegar à finalidade pretendida.

IV- DA CONCLUSÃO

Assim sendo, manifestamos no sentido de que a exigência não procede para o objeto do certame, portanto, as licitantes estão desobrigadas da sua apresentação.

Boninal - Bahia, 31 de maio de 2022.

Holdimar Alonso Paiva
Pregoeiro Oficial

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CONTRATO PUBLICA BAHIA Nº 098/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA** E A **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA-EGBA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO CADERNO DOS MUNICÍPIOS, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87 e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06, Inscrição Estadual sob o nº 00.949.396-NO e Inscrição Municipal sob o nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Município de Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, **Senhor ROBSON SANTOS DE ARAÚJO**, RG: 652973698 SSP/BA, CPF: 942.051.595-87, e respondendo cumulativamente o Gerente de Tecnologia da Informação pela Diretoria Técnica, Sr. **ICARO RAFAEL VASQUES LUTIGARDS**, RG nº 707653088 – SSP/BA, CPF 806.001.075-15, doravante denominada **CONTRATADA**, onde a CONTRATANTE, utilizando suas prerrogativas legais, com base no **artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores**, que diz que é dispensada a licitação “*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*”, para casos para casos de

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 – FL. 1/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022, **RATIFICADA EM 19/05/2022**, originário do Processo Administrativo nº 285/2022, datado de 19/05/2022, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura na mídia eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará mensalmente pelo serviço objeto desse contrato o valor de R\$ 1.034,02 (hum mil, trinta e quatro reais e dois centavos), totalizando **R\$ 6.204,12 (seis mil, duzentos e quatro reais e doze centavos)**, de acordo com a opção selecionada abaixo e conforme tabela de preço emitida pela **CONTRATADA**.

(X) Publicações em 6 edições no mês, pagando valor adicional de R\$ 172,34 (cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) por edição ultrapassada.

() Publicações 100% ilimitadas todos os dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será efetuado através de crédito no Banco do Brasil S.A., na conta corrente nº 29.000-9, da agência 3832-6 no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.1 - O atraso do pagamento devido pela **CONTRATANTE** por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias implicará na suspensão dos serviços objeto do contrato.

3.2 - As Notas Fiscais deverão ser enviadas pelo **CONTRATADO** para o E-mail: secretariadeadmboninal.ba@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de **06 (seis) meses, a contar de 19 de maio de 2022 a 19 de novembro de 2022**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, após prévia motivação.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 – FL. 2/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO.

Pela prestação dos serviços de **Gestão das Publicações dos Atos Oficiais no Caderno 06** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores contidos em tabela específica de preços fornecida pela EGBA.

5.1 - O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade prevista em Lei Federal, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta ou orçamento a que esta se referir até a data do efetivo adimplemento da obrigação.

5.2 - A revisão de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 dependerá do requerimento do interessado quando visar recompor preço que se tornou insuficiente.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas com o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária alocada à **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade Programa de Trabalho	Elemento de Despesa / Natureza da Despesa
03/03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0000	2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3390.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

7.2 - acatar apenas as solicitações de serviços dos servidores autorizados formalmente pelo **CONTRATANTE**;

7.3 - comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

7.4 - orientar o **CONTRATANTE** no uso adequado do Sistema Egbanet;

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 – FL. 3/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

7.5 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por erros ou omissões no material enviado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- 8.2 - Designar um preposto responsável pelo conteúdo e emissão das matérias (Anexo I);
- 8.3 - Enviar as matérias das 7h às 16h do dia anterior ao da publicação, utilizando o Sistema Egbanet;
- 8.4 - Enviar, revisar e aprovar eletronicamente o conteúdo a ser veiculado no caderno Municípios, do DOE;
- 8.5 - Comunicar qualquer irregularidade na publicação através do e-mail municipios@egba.ba.gov.br ou do telefone 3116-2133, no prazo de 48 horas,.
- 8.6 - Arcar com ônus da republicação no caso de matéria enviada com erro;
- 8.7 - Proceder a publicação resumida do contrato e seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
- 8.8 - Todas as publicações encaminhadas são de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato os servidores: **Antônio Carlos Souza Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, deste município de Boninal, Estado da Bahia, matrícula nº 61930 e Gleissiano Moreira Alves, Secretário Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (DECRETO MUNICIPAL Nº 1986/2021), matrícula nº 62191, respectivamente.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto do contrato, sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, segundo Art.86

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 – FL. 4/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Boninal (BA), 19 de maio de 2022.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

Robson dos Santos Araújo
Diretor-Geral / EGBA

Ícaro Rafael Vasques Lutigards
Diretor Técnico / EGBA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 – FL. 5/5